



Decreto N° 150 - de 17 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0015-170 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0010-169 - 4.4.90.51.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL - - - - R\$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 36.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 36.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0069-255 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 80.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 132.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 132.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 17 de Novembro de 2022

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
17 / 11 / 22
Wanna
Coordenador(a) do Gabinete



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.778-53